



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

LEI Nº 458/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2007.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2007, na importância de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), destinado a cobrir despesas de convênio com **ACGR- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO GUIMARÃES ROSA**

040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

27 – Dsporto e Lazer

27.695 – Turismo

27.695.0363 – Promoção do Turismo

27.695.0363.0260 – Manutenção de Convênio com a Associação dos Municípios do Circuito Guimarães Rosa – ACGR

3.3.70.41.00 – Contribuições

3.3.70.41.01 – Contribuições.....R\$ 2.400,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, deste decreto, fica anulado o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), das dotações abaixo relacionadas:

040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

27 – Dsporto e Lazer

27.695 – Turismo

27.695.0363 – Promoção do Turismo

27.695.0363.0071- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

4.4.90.52-00- Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial
4.4.90.52-02- Equipamentos e Material Permanente de Domínio PatrimonialR\$ 2.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 27 de junho de 2007.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal